



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº95/2024	
PARECER	DESPACHO
Visto. Coloco a Decisão de Adjudicação ao órgão competente para contratar. À consideração do Sr. Presidente da Câmara, MC, 2 de maio 2024 A Chefe da Divisão Administração e Finanças Municipais  Ana Dourado Ferreira	Nos termos da presente informação interna e no uso de competências próprias: Adjudico: - O procedimento de Consulta Prévia "Instalação, licenciamento e serviço para o acesso com largura de banda simétrica (100/100 MBPS) para dar conectividade aos acessos WiFi na união de freguesias de Arga e freguesia de Dem" ao concorrente "Vodafone" Aprovo: - A Minuta do Contrato. MC, 2 de maio 2024 O Presidente da Câmara  Rui Lages

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

"33/2024_ INSTALAÇÃO, LICENCIAMENTO E SERVIÇO PARA O ACESSO COM LARGURA DE BANDA SIMÉTRICA (100/100 MBPS) PARA DAR CONETIVIDADE AOS ACESSOS WI-FI NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARGA E FREGUESIA DE DEM"

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de **17 de abril de 2024** do Sr. Presidente da Câmara, no uso de competências prévias, foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades **"Vodafone S.A.", "Wondercom" e "Officelan, Id.-a"** sendo o valor base do procedimento de € 29 900,00 (Vinte e novel mil, novecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.

Das entidades convidadas, somente a empresa **Vodafone, S.A.** apresentou proposta.

- De acordo com disposto no nº 4 do artigo 67º do CCP, na sua redação atual, o júri é dispensado.





MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Determina o nº 2 do artigo 125º do CCP que não há lugar às fases de negociações nem audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final.
- Uma vez que a proposta apresentada pelo concorrente **Vodafone S.A** respeita integralmente o solicitado no caderno de encargos.

Assim, propõe-se

- Que a Instalação, licenciamento e serviço para o acesso com largura de banda simétrica(100/100 MBPS) para dar conectividade aos acessos WiFi na União de freguesias de Arga e freguesia de Dem à firma Vodafone S.A pelo valor de € 29 880,06 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta euros e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
-
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

MC, 2 MAIO 2024

A TÉCNICA SUPERIOR

SANDRA FERREIRA

Valores Propostos

Nota: Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

Compromisso Contratual					Período Contratual
Planos	Qtd	Mensalidade		Valor Líquido (s/IVA)	
		Qtd			
Net Premium - 100/100 Mbps Serviços Terceiros - Office ICT - WiFi Implementation and Management	7	1		€ 830,00	36
Total Contratado					€ 29.880,06 €

O valor da proposta para os 36 meses de contrato é de € 29.880,06 € (vinte e nove mil oitocentos e oitenta euros e seis cêntimos.

Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%.





MINUTA DO CONTRATO

- 33/2024_ INSTALAÇÃO, LICENCIAMENTO E SERVIÇO PARA O ACESSO COM LARGURA DE BANDA SIMÉTRICA (100/100 MBPS) PARA DAR CONETIVIDADE AOS ACESSOS WI-FI NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARGA E FREGUESIA DE DEM

--- Aos dias do **mês de maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-12 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: **Cláudio Lisias Nascimento dos Santos**, titular do Cartão de Cidadão nº **10729794**, com domicílio profissional na **Avenida D. João II, nº 36, Parque das Nações, concelho de Lisboa**, na qualidade de Procurador da Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., pessoa coletiva n.º **502544180**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com sede na Avenida D. João II, nº 36, Parque das Nações, concelho de Lisboa, com poderes para o ato de acordo com procuração. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de **2 de maio de 2024** do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **Instalação, licenciamento e serviço para o acesso com largura de banda simétrica (100/100 MBPS) para dar conetividade aos acessos WiFi na União de freguesias de Arga e freguesia de Dem**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP. -----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 29 880,06** (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



---Terceira: O encargo para presente ano económico é € 6 640,65 (seis mil, seiscentos e quarente euros e sessenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.09. O encargo remanescente estás registado em Cabimentos para anos seguintes. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º ____/2024, com compromisso para anos seguintes. -----

--- Quinta: O presente contrato vigorará pelo período de 36 meses, com data de início a 15 de maio corrente, e produz eficácia após publicação em baseGov. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 17.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP--

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....